

COMUNICADO – GABINETE DER PINDAMONHANGABA – Nº 056 /2022

Data: 03/03/2022

Assunto: Preenchimento do Diário de Classe

Como é de conhecimento, o Diário de Classe é o instrumento legal de registro das atividades diárias desenvolvidas em sala de aula pelo professor, abarcando os conteúdos trabalhados, avaliações e frequência dos estudantes, e que permite o acompanhamento sistemático do processo de aprendizagem ao longo do ano letivo.

Atualmente, seu preenchimento é realizado exclusivamente de maneira informatizada, no módulo específico da plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, bem como por meio de aplicativos para dispositivos móveis, disponibilizados pela SEDUC, sendo que a possibilidade de registros em papel foi extinta a partir do ano de 2021.

Neste sentido, reforçamos que, conforme fixado na Resolução SEDUC 118/2021, que inclui dispositivos na Resolução SE 16/2020, as informações do Diário de Classe devem ser, obrigatoriamente, preenchidas diariamente, sempre com o devido cuidado para garantir a fidedignidade dos dados informados, viabilizando o correto acompanhamento, sobretudo, da frequência.

Por fim, destacamos, ainda em conformidade com os dispositivos incluídos pela Resolução SEDUC 118/2021, a inobservância poderá ensejar a aplicação do artigo 7º da Resolução SE 16/2020.

Atenciosamente,

Luís Gustavo Martins de Souza

Dirigente Regional de Ensino